



# Diário Oficial do ASSOCIAÇÃO PÚBLICA

Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe

Segunda-feira • 12 de abril de 2021 • Ano I • Edição N° 23

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSÓRCIO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ERRATA   EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

<http://consorciojacuipe.imprensaoficial.org>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)



**ERRATA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do território Bacia do Jacuípe, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório.

**1. No subitem 12.5 do item “12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE”:**

Onde se lê “O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência”.

Leia-se “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência”.

**1.1 Na alínea “j”, da cláusula segunda da minuta de contrato:**

Onde se lê “O objeto deste edital será realizado pela CONTRATADA durante o período descrito no Edital, ou seja, até 31/12/2021”.

Leia-se “O objeto deste edital será realizado pela CONTRATADA durante o período descrito no Edital, ou seja, 12 (doze) meses” a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.”

**1.2 Na cláusula sexta da minuta de contrato:**

Onde se lê “O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até 31/12/2021, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93”.

Leia-se “O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93”.

**2.0 No subitem 3.1.3 do Termo de Referência:**

Onde lê-se “(...)Desta forma, a obtenção do menor preço consiste na composição de menor valor para aquisição de peças e serviços aplicando-se a taxa que após cotação vê-se limitada a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento)”.

Leia-se “Desta forma, a obtenção do menor preço consiste na composição de menor valor para aquisição de peças e serviços aplicando-se a taxa que após cotação vê-se limitada a 2,0% (dois por cento)”.

**2.1 No subitem 10.1 do Termo de Referência:**

Onde se lê “As licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar propostas para serviço (mão de obra) e para materiais (peças/acessórios...) aos valores anuais estimados para os serviços de manutenção



preventiva e corretiva e peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva, respectivamente e, será livre para a taxa de administração e gerenciamento da tecnologia/cartão eletrônico, não ultrapassando o percentual máximo admitido na cobrança do serviço deste certame, de até 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Leia-se “As licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar propostas para serviço (mão de obra) e para materiais (peças/acessórios...) aos valores anuais estimados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva, respectivamente e, será livre para a taxa de administração e gerenciamento da tecnologia/cartão eletrônico, não ultrapassando o percentual máximo admitido na cobrança do serviço deste certame, de até 2% (dois por cento)”.

#### 2.2 Subitem 10.2 do Termo de Referência:

Onde se lê:

ITEM		%	Valor (R\$)
01	Serviço (mão de obra) e Materiais (peças, acessórios, etc...)		<b>R\$ 1.500.000,00</b>
02	Taxa de administração do gerenciamento da frota	4,5%	<b>R\$67.500,00</b>
Valor Total da Proposta (exemplo ao valor de referência)			<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Leia-se:

ITEM	Descrição	Taxa Administrativa (%)	Desconto Mínimo Exigido (%)	Valor (R\$)
01	Serviço (mão de obra) e Materiais (peças, acessórios, etc...)	2,0%	4,5%	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Valor Total da Proposta (exemplo ao valor de referência):				<b>R\$ 1.500.000,00</b>

#### 2.3 No subitem 10.2.1 do Termo de Referência:

Onde se lê: “No item 2, será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido), no formato percentual, sem limites de casas decimais para percentual, e com valor em Reais (R\$) com limite de 2 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,01), posto representar forma de retribuição pecuniária pelo fornecimento dos produtos/serviços.

Leia-se: “No item 2, **será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido), no formato percentual**, sem limites de casas decimais para percentual, e com valor em Reais (R\$) com limite de 2 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,01), posto representar forma de retribuição pecuniária pelo fornecimento dos produtos/serviços, sendo como desconto mínimo exigido 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

#### 2.4 No subitem 10.4 do Termo de Referência:

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Bacia do Jacuípe, 16.749.050/0001-06 com sede administrativa na Praça Nove de Maio, 664-B, bairro: Nova Morada, Centro -

44.695-000 – Capim Grosso - BA



Onde se lê: "A licitante vencedora, assim definida por apresentar no procedimento licitatório a menor taxa administrativa, deverá em seguida, apresentar sua habilitação, além da capacidade técnica, da regularidade fiscal e a proposta elaborada".

Leia-se: "A licitante vencedora, assim definida por apresentar no procedimento licitatório a menor taxa administrativa/menor desconto, deverá em seguida, apresentar sua habilitação, além da capacidade técnica, da regularidade fiscal e a proposta elaborada.

### 2.5 No subitem 18.1 do Termo de Referência:

Onde se lê: "Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média do percentual da taxa de administração em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento)".

Leia-se: "Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média do percentual da taxa de administração em 2,0% (dois, vírgula zero por cento)".

### 3.0 No anexo III - MODELO – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL:

Onde se lê:

ITEM		%	Valor (R\$)
01	Serviço (mão de obra) e Materiais (peças, acessórios, etc...)		R\$ 1.500.000,00
02	Taxa de administração do gerenciamento da frota	4,5%	R\$67.500,00
Valor Total da Proposta (exemplo ao valor de referência)			R\$ 1.500.000,00

Leia-se:

ITEM	Descrição	Taxa Administrativa (%)	Desconto Mínimo Exigido (%)	Valor (R\$)
01	Serviço (mão de obra) e Materiais (peças, acessórios, etc...)	2,0%	4,5%	R\$ 1.500.000,00
Valor Total da Proposta (exemplo ao valor de referência):				R\$ 1.500.000,00

Onde se lê: "No item 2, **será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido), no formato percentual**, sem limites de casas decimais para percentual, e com valor em Reais (R\$) com limite de 2 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,01), posto representar forma de retribuição pecuniária pelo fornecimento dos produtos/serviços".

Leia-se: "No item 2, **será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido), no formato percentual**, sem limites de casas decimais para percentual, e com valor em Reais (R\$) com limite de 2 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,01), posto representar forma de retribuição pecuniária pelo fornecimento dos produtos/serviços, sendo como desconto mínimo exigido 4,5% (quatro vírgula cinco por cento)".



**4.0 Na cláusula primeira do contrato:**

Onde se lê:

ITEM		%	Valor (R\$)
01	Serviço (mão de obra) e Materiais (peças, acessórios, etc...)		<b>R\$ 1.500.000,00</b>
02	Taxa de administração do gerenciamento da frota	4,5%	<b>R\$67.500,00</b>
Valor Total da Proposta (exemplo ao valor de referência)			<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Leia-se:

ITEM	Descrição	Taxa Administrativa (%)	Desconto Mínimo Exigido (%)	Valor (R\$)
01	Serviço (mão de obra) e Materiais (peças, acessórios, etc...)	2,0%	4,5%	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Valor Total da Proposta (exemplo ao valor de referência):				<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

**CAPIM GROSSO - BA, 12 de abril de 2021**

**NARJARA SOUSA DE OLIVEIRA**  
**Pregoeira Municipal**  
Portaria nº 016/2021.